

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Projeto de Lei Complementar n.º 27/22 de autoria da Mesa

Fixa valores da função gratificada de Pregoeiro, e dá outras providências.

SG-PRC-2023/00004-V01

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em retribuição à função gratificada de Pregoeiro descrita nos anexos I e II da respectiva Resolução que a cria.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de fevereiro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1093, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Projeto de Lei Complementar n.º 2/23 de autoria da Mesa

Altera a Lei Complementar n.º 981, de 1º de março de 2020.

SG-PRC-2023/00005-V01

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicen-

te, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica remodelado o grupo ocupacional do cargo de provimento efetivo previsto no Anexo IV e VI da Lei Complementar n.º 981, de 1º de março de 2020, conforme Anexos II e III desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de fevereiro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Patrícia Cruz

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CEDG2-GUGMZ-KN4YH-7R77E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 10/02/2023 18:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.90.220.83	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
DzD/5BL95dOy8aYzfpOoeFKsKUt1AUuAd3KarL8mtPk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/CEDG2-GUGMZ-KN4YH-7R77E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>